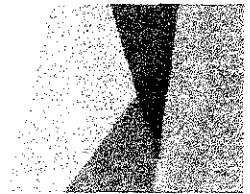




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Aprova o Parecer Prévio que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, sob a responsabilidade do gestor João Machado Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2018.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores apreciou em duas sessões ordinárias, julgou e aprovou na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2020 e a Mesa sanciona e manda publicar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º – Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia – TCM/BA, referente ao Processo nº 05107e19, que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, sob a responsabilidade do gestor João Machado Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – A decisão do julgamento das contas será remetida ao TCM/BA e ao gestor, bem como cópias autênticas das atas das sessões respectivas e esse Decreto Legislativo que formaliza a decisão, ficando o processo arquivado na Casa Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, em 04 de dezembro de 2020.

Vereador Valter Silva Pereira
Presidente

Vereadora Eunice Dantas Silva
1ª Secretária

